

**INTELIGÊNCIA DO ART. 25,
INCISO II, C/C ART. 13, INCISO
III, DA LEI FEDERAL Nº.
8666/93 e SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO Nº.01/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

**ÓRGÃO INTERESSADO: INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE
NOVA CANAÃ PAULISTA**

**OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA
ESPECIALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E CONTENCIOSO JURÍDICO
EM GERAL.**

CONTRATADA: SANT'ANNA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (2.000,00 mensais)

PRAZO CONTRATUAL: DE 02 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

**FORMA DE PAGAMENTO: PARCELAS MENSAS, TODAS COM
VENCIMENTO PARA OS RESPECTIVOS DIAS 30, INICINADO-SE EM MAIO
2016.**

1. Vistos.

2. Tendo e vista o disposto no artigo 25, inciso II, c/c
artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, determino a
INEXIGIBILIDADE de procedimento licitatório para a presente contratação.

3. Fica ratificada a presente inexigibilidade de licitação.

4. Nova Canaã Paulista, 28 de abril de 2016

ROSELI ANGELI MIRANDA

Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

CONTRATO: Do tipo menor preço global

CONTRATADA: SANT'ANNA ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais,

ASSINATURA: 02 de maio de 2016

OBJETO: Contratação de empresa que disponha de profissional de notória especialização no âmbito do direito administrativo e da administração pública para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica e contencioso jurídico em geral.

VIGÊNCIA: 02 de maio a 31 de dezembro de 2016

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 01/2016

Nova Canaã Paulista, aos 02 de maio de 2016.

ROSELI ANGELI MIRANDA

Diretora Presidente